



**PORTARIA N. 1139/2010**

(Revogada pela Portaria PRESI n. 528/2025, de 4.2.2025)

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE,~~  
Desembargador Pedro Ranzi, no uso de suas atribuições, e

~~CONSIDERANDO~~ as disposições do art. 236, §3º, da Constituição Federal, e art. 14 e seguintes da Lei n.º 8.935/94;

~~CONSIDERANDO~~ a homologação do resultado final do Concurso Público para Provimento de Vagas na Titularidade dos Serviços Notariais e de Registros do Estado do Acre, publicado no Diário da Justiça n.º 3.790, de 12/09/2008 (Processo n.º 2006.001389-2);

~~CONSIDERANDO~~ o contido na Ata da Sessão realizada em 10 de agosto de 2010,

**RESOLVE:**

~~Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1473, de 29.9.2009, publicada no Diário de Justiça Eletrônico nº 4.046, de 1º.10.2009, que delegou a MARLENE RODRIGUES SILVEIRA DECARLI, a titularidade do Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Ofícios do Registro Civil das Pessoas Naturais, do Registro de Imóveis e do Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca (não instalada) de Porto Acre, em virtude de nova opção feita pela Delegatária.~~

~~Art. 2º Declarar vaga a titularidade do Serviço do Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Ofícios do Registro Civil das Pessoas Naturais, do Registro de Imóveis e do Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca (não instalada) de Porto Acre.~~

~~Art. 3º Delegar a MARLENE RODRIGUES SILVEIRA DECARLI, a titularidade do Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Cruzeiro do Sul.~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

~~Publique-se.~~

~~Rio Branco, 13 de agosto de 2010.~~

Desembargador **Pedro Ranzi**  
Presidente